



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 002/2023- Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 001/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, os Servidores **Sidney Ramos**, Mat. sob nº 55; **Deborah Gleine de Oliveira Lima**, Mat. sob nº 112, e **Estefânio Carlos Leite de Oliveira**, Mat. sob nº 1.404, para sob a presidência do primeiro, passarem a compor a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do material a ser adquirido para os serviços de obras e demais serviços deste Município de Juru, Estado da Paraíba, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; com vigência de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: O Presidente designado atuará como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e terá poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2023

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 002/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **Nomear** para fazerem parte da Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio deste Município de Juru, Estado da Paraíba, sob a Presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

RONNY KLEBER PEREIRA LIMA, Pregoeiro – Matrícula 547.
SIDNEY RAMOS, Membro - Matrícula 55.
ESTEFANIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA, Membro- Matrícula 1.404.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023 e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 003/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990;



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 002/2023- Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Titulares:

- a) Jefferson Cordeiro de Morais - Engenheiro Civil, CREA nº 1616725648
- b) José Marcelo Vasco Soares, matrícula nº 1505
- c) Natalício Marcolino Ramos, matrícula nº 328

II - Suplentes:

- a) Deborah Gleine de Oliveira Lima, matrícula nº 112
- b) Severino Ramos Leite, matrícula nº 806
- c) José Alves da Silva, matrícula nº 808

Art. 2º - A comissão tem como atribuição proceder às avaliações necessárias para fins de:

- a) Recolhimento de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI;
- b) Desapropriações, compras ou vendas de imóveis pelo Município de Juru;
- c) Permuta;
- d) Concessão de direito real de uso;
- e) Doação;
- f) Usucapião;
- g) Venda em leilão;
- h) Dação em pagamento;
- i) Aquisições diversas e demais transações de interesse do Município de Juru.

Parágrafo Único: Será necessária a participação e as assinaturas de todos os membros titulares da comissão, sendo que na ausência de 01(um) Membro Titular, 01 (um) suplente deverá substituí-lo.

Art. 3º - A presidência da Comissão Especial de Avaliação do Município de Juru será exercida pelo membro da alínea a, inciso I, do art.1º desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 004/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Junta Médica Oficial - JMO do Município de Juru, Estado da Paraíba, composta pelos Médicos abaixo relacionados:

- 1- Rannery Leite da Silva Inácio, CRM/PB nº 13164
- 2- Wagner da Silva Leite, CRM/PE nº 023047
- 3- Francisco Mikael Alves Xavier, CRM/PB nº 12956

Art. 2º - A Junta Médica nomeada terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 005/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, deste Município de Juru, Estado da Paraíba, composta pelos servidores abaixo relacionados:



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 002/2023- Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I - Titulares:

- a) Sérgia Lúcia Pereira Veras - matrícula nº 605
- b) Veranilda Jerônimo dos Santos Alves - matrícula nº 742
- c) José Alexandrino Gomes - matrícula nº 135

II - Suplentes:

- a) Jailma Leite Santana de Sousa - matrícula nº 1233
- b) Maria Aparecida Batista Alves da Silva - matrícula nº 1195
- c) Amanda Torres Ramos - -- matrícula nº 426

Art. 2º - A presidência da Comissão Especial de Processos administrativos será exercida pelo membro da alínea a, inciso I, do art.1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 006/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 31, Inciso V, Alínea "a" da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos), o Senhor **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, CI/RG sob nº 3.772.164-SSDS/PB, CPF sob nº 102.244.814-52, para em Comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Políticas para as Mulheres deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 007/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 33, Inciso IV Alínea "a" da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos), o Senhor **NATAN ALVES RAMOS**, CI/RG 4.232.605 SSDS/PB, CPF/MF nº. 708.204.964-13, para em Comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTOS**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Educação deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 002/2023- Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

PORTARIA
Nº 009/2023

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 008/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 33, Inciso IV Alínea "b" da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), a Senhora **LAISA LAURINDO SILVÉRIO**, CI/RG 4.222.907 SSDS/PB, CPF/MF nº. 128.727.514-16, para em Comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MERENDA ESCOLAR**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Educação deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades da servidora, nomeada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 31, Inciso V, Alínea "d" da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), o Senhor **JOSEANE ALVES MACÊDO DA SILVA**, CI/RG 2.688.876 SSDS/PB – 2ª Via, CPF/MF nº. 068.903.384-21, para em Comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE AMPARO AO IDOSO**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Políticas para as Mulheres deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades da servidora, nomeada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 010/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 19, Inciso I, Alínea "a" da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 002/2023- Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE

Art. 1º - **Retificar** a Portaria nº 094/2022, de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Juru, para que passe a constar:

Onde se lê: "Art. 1º - [...], para em Comissão exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo DAS-1, [...]."

Leia-se: "Art. 1º - [...], para em Comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL**, Símbolo SM-2, [...]."

Art. 2º - Ratifica-se os demais termos da Portaria nº 094/2022, de 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de setembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA **Nº 011/2023**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora **IRISVAN GRANGEIRO DA SILVA**, matrícula sob nº073, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF CORNELIO DE SOUZA NASCIMENTO.

Art. 2º - **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora **MARIA APARECIDA RAMOS DE LIMA**, matrícula sob nº078, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF CORNELIO DE SOUZA NASCIMENTO.

Art. 3º - **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora **CILEIDE EUFRASIO DA SILVA**, matrícula sob nº088, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF CORNELIO DE SOUZA NASCIMENTO.

Art. 4º - **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora **ANA PAULA FERREIRA GOMES**, matrícula sob nº102, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF LUIZ DE S. BRASIL "RAJADA".

Art. 5º - **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora **ISLEANDIA BARBOSA MEDEIROS LEITE**, matrícula sob nº087, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF LUIZ DE S. BRASIL "RAJADA".

Art. 6º - **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora **MARIA AUXILIADORA PIRES DE AMORIM**, matrícula sob nº098, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 7º - **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora **JOSELMA GONZAGA DA COSTA CAVALCANTE**, matrícula sob nº130, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF COSME PIRES "BREJINHO".

Art. 8º - **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora **CLAUDIA REJANE RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula sob nº109, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF "JORGE"

Art. 9º - **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, ao Servidor **ADAO LUIZ DE ALMEIDA**, matrícula sob nº1115, Professor com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF POSSIDONEO DA COSTA VERAS "CACHOEIRA".

Art. 10º - **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 002/2023- Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ALDENIZA EUFRASIO ALVES MARTINS, matrícula sob nº117, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF E. DO NASCIMENTO “GLORIA”

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional